



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE DELIBERAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA: Às quinze horas do dia dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Prefeitura Municipal de Muzambinho, MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Julgamento e Licitação instituída pela Portaria nº 218/2023 de 1º de junho de 2023, para deliberar sobre o Convênio nº 003/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Muzambinho e o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG, inscrito no CNPJ nº 52.356.268/0002-45, situada na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, no município de Divinolândia/SP, CEP 13780-000, representado pela Superintendente Cristiane de Paiva Trevisan, inscrita no CPF sob nº 276.212.938-96, tendo por objeto a prestação de serviços de atendimento médico, ambulatorial e cirúrgico especializado nas instalações do Hospital Regional de Divinolândia, sediado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, na cidade de Divinolândia/SP, com vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024. A Prefeitura Municipal de Muzambinho repassará 12 (doze) parcelas fixas no valor mensal de R\$ 24.080,10 (vinte e quatro mil oitenta reais e dez centavos), que correspondem a R\$ 1,10 (um real e dez centavos) por habitante/mês, conforme população estimada deste município em 21.891 (vinte e um mil oitocentos e noventa e um) habitantes pelo IBGE - 2022, perfazendo o valor total de R\$ 288.961,20 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) e também um valor estimado em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais correspondentes a procedimentos e/ou cirurgias nas áreas médicas especializadas, com valor total estimado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), perfazendo o valor global previsto do processo em R\$ 408.961,20 (quatrocentos e oito mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Tal convênio se faz por meio de processo de dispensa, conforme parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Dra. Isa Mara Poli de Carvalho, com fulcro no inciso XI do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, bem como Lei Municipal nº 3.611/2021. Dando continuidade e após análise da documentação apresentada, foi decidido por unanimidade pela deliberação do processo. Deixada livre a palavra e não havendo manifestação contrária dos membros, foi dada por encerrada a sessão. Nada mais havendo, eu Daíse Cristina da Silva Freire, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Permanente de Julgamento e Licitação.


Daíse Cristina da Silva Freire
Presidente


Fabrícia Tavares Fernandes do Prado
Membro


Raísa Aparecida dos Santos Francisco Ventura
Membro